LEI Nº 5.107, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"Altera o Artigo 1º da Lei 3.779 de 13 de julho de 2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Artigo 1º da Lei 3.779 de 13 de julho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para transporte aos servidores públicos municipais com exercício nas escolas da rede municipal de educação, nos bairros de Barão Ataliba Nogueira, Eleutério e Ponte Nova, no valor correspondente à tarifa integral do transporte coletivo urbano para o itinerário até o respectivo local de trabalho e vice-versa.**"

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS